



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/09/2025
Jornal AMP
Página 445
Edição 3356
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2951/2025

Data 03/09/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (3749) (644)	Aquisição de imóveis	200.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.1.039000	Aquisição de área de terra Parque Ecológico Guarani 2	
4.4.90.61 (3750) (644)	Aquisição de imóveis	6.500.000,00

Total.....R\$ 6.700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

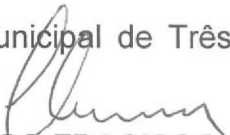
Fonte	Especificação	Valor R\$
644	Operação de Crédito/2025 (Lei nº 2.943/2025)	6.700.000,00

Total.....R\$ 6.700.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal